



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 014, de 13 de março de 2012

SÚMULA: Cria funções no quadro de servidores do município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no âmbito do Poder Executivo Municipal as seguintes funções no quadro de servidores do município de Pirai do Sul, com as respectivas atribuições da função, requisitos, número de vagas, carga horária e enquadramento inicial.

Auxiliar em Saúde Bucal.

Atribuições da função: organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

Requisitos: Curso Auxiliar de Saúde Bucal com Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

Vagas: 03 (três)

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Enquadramento Inicial: Médio 06.

Psiquiatra.

Atribuições da função: Acolher o usuário, identificando-o, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados; Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais e familiares, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao paciente; emitir atestados e laudos; realizar encaminhamentos; articular recursos inter setoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizacional; triagem, avaliação e acompanhamento nos casos de desintoxicação e tratamento do uso abusivo de substâncias psicoativas bem como comorbidades psiquiátricas; orientação familiar; trabalhar de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme as políticas públicas de saúde da Secretária Municipal de Saúde; preencher os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo; internar em hospital geral; encaminhar



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

internação em hospital psiquiátrico; acompanhar o paciente do CAPS internado; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos: Curso Superior de Medicina, Especialização em Psiquiatria e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Vagas: 01 (uma)

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Enquadramento Inicial: Superior 11

Médico Clínico Geral ESF

Atribuições da função: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família.

Requisitos: Curso Superior de Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Vagas: 01 (uma)

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Enquadramento Inicial: Superior 11

Artesão

Atribuições da função: Ministras aulas de artesanato como: pintura artesanal em vidros, tecidos, telas, madeira, bijuteria artesanal, tricô, crochê, reciclagem, horta, jardinagem, oficinas de músicas, coral, entre outros; ter noções técnicas em vendas; promover eventos que envolvam os trabalhos criados em oficinas; participar de reuniões para a integração da equipe multiprofissional; participar, em cooperação com a equipe, na organização das estratégias de funcionamento do serviço, bem como, nas articulações com os demais serviços de saúde do município; acompanhar pacientes em eventos dentro e fora do CAPS; executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos Serviços de Saúde Pública..

Requisitos: Ensino Médio Completo e experiência comprovada de 03 (três) meses em Oficinas de Artesanato ou Ensino médio e diploma de curso de artesanato, pintura ou música com mínimo de 150 horas.

Vagas: 01 (uma)

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Enquadramento Inicial: Básico 02



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

Técnico Educacional

Atribuições da função: Trabalhar em Oficinas Terapêuticas no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS; Desenvolvimento de dinâmicas/educacionais; controlar fluxo de papéis, observando regras de protocolo; organizar e manter fichários de arquivos e documentos; expedientes externos diversos, junto a repartições e estabelecimentos públicos; coletar assinaturas; postar, organizar e encaminhar correspondência buscando identificá-las e encaminhá-las aos órgãos competentes; recepcionar e atender ao público interno ou externo; atendimento a ligações telefônicas; agendar serviços inerentes ao atendimento junto ao CAPS, ou da Secretaria Municipal de Saúde; operar micro computadores, elaborando cadastros, inserção de dados e monitoramentos; manusear máquinas de fotocopiadoras e similares; elaboração e análise de documentos, relatórios, demonstrativos e gráficos; conferência de dados e documentos; suporte informativo ao setor de patrimônio municipal da Prefeitura; conferência, inspeção e controle de materiais, outras atividades inerente à função.

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Vagas: 01 (uma)

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Enquadramento Inicial: Básico 02

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de março de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal